



# PROJETO DE LEI Nº 23/2023

P  
R  
E  
F  
E  
I  
T  
U  
R  
A  
  
M  
U  
N  
I  
C  
I  
P  
A  
L  
  
D  
E  
  
C  
U  
R  
V  
E  
L  
O

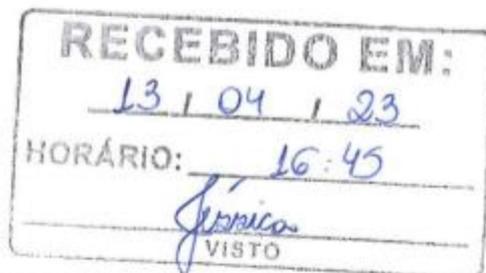
## Assunto

Referenda o Decreto Municipal nº 5.384, de 05 de abril de 2023, que declara de utilidade pública a Associação Casa de Conciliação Vida Nova.

## Anexos

Mensagem 026/2023

## Destinatário



À  
Câmara Municipal de Curvelo



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 11 de abril de 2023.

Mensagem nº 026/2023

Assunto - Encaminha Projeto de Lei nº 023/2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que referenda o Decreto nº 5.384, de 05 abril de 2023, que declara de utilidade pública a Associação Casa de Conciliação Vida Nova.

A Associação Casa de Conciliação Vida Nova - CCVN - é uma associação sem fins econômicos, com a finalidade de atendimento de cunho social e espiritual a pessoas que dela necessitam, independente de credo religioso ou político, classe social, nacionalidade, sexo e raça sem haver nenhum ônus financeiro para o atendimento.

A declaração de utilidade pública foi feita por indicação de nº 179/2023 desta Casa Legislativa.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Daniel Araújo Souza  
Presidente da Câmara Municipal  
CURVELO/MG



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.384, DE 05 ABRIL DE 2023, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE CONCILIAÇÃO VIDA NOVA.

Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.384, de 05 abril de 2023, que declara de utilidade pública a Associação Casa de Conciliação Vida Nova, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 47.662.338/0001-72, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.712, fls. 201/204 do Livro A-143, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE CURVELO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.384, DE 05 ABRIL DE 2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE CONCILIAÇÃO VIDA NOVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992,

Considerando que o Instituto de Desenvolvimento Artístico e Cultural Integrado – IDACI, preenche todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.713, de 1992;

Considerando a relevância da “ASSOCIAÇÃO CASA DE CONCILIAÇÃO VIDA NOVA” para o desenvolvimento assistencial, com a finalidade de prestar atendimento de cunho social e espiritual a pessoas que dela necessitam, e;

Considerando o Ofício nºs 857/2023 e 858/2023, da Câmara Municipal de Curvelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Casa de Conciliação Vida Nova, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 47.662.338/0001-72, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 10.712, fls. 201/204 do Livro A-143, de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Por força do disposto na Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992 a presente declaração de utilidade pública fica sujeita ao “ad referendum” da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 05 de abril de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares  
Procuradora-Geral do Município  
Mat.: 78.860-7  
OAB/MG 82.397